Ilustríssimo Senhor Defensor Público Federal JOSÉ MENDES NETO
7 ª Vara Criminal da Secção Judiciária Federal de São Paulo

[ECT72907410 25/03/2011 RA400379160BR]

"Santo Ivo, há quase mil anos,
mostrou, ainda que por exceção,
que é possível ser santo e ser advogado"
(WALTER CENEVIVA)

Autos nº **0005923-20.2010.403.6181**

CARLOS PERIN FILHO, em substituição processual (www.carlosperinfilho.net sinta-se livre para navegar), venho respeitosamente à presença desta Defensoria Pública da UNIÃO FEDERAL, em atenção ao telegrama TL4H TCP ME223087561BR 65823 PE 25/03 12:00 por cópia anexa (recebido na manhã desta data) expor e requerer o que segue:

A defesa técnica básica já ocorreu naqueles autos e continua a ocorrer por petições em andamento, que procuram explicitar as contradições não triviais experimentadas pelas Cidadanias em Lógica Jurídica Paraconsistente (aquela que admite contradições sem resultar em trivialidades, pois estas não interessam à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social das Cidadanias).

Em redundância e duplicidade, caso esta Defensoria Pública da UNIÃO FEDERAL entenda oportuno e conveniente agregar valor àquelas petições, a minha sugestão é trabalhar o argumento da *falta de justa causa*, nos termos do artigo 648, I do Código de Processo Penal, combinado com as Doutrinas de ROGÉRIO LAURIA TUCCI e da Comissão de Redação da ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO (volume 36, p. 253 e volume 47, p. 287).

Por ser um trabalho de *substituição processual* em Advocacia Coletiva (Ações Populares), não disponho de Testemunhas que tenham lido e entendido todas as minhas petições e hipertextos publicados na *Internet* desde o século passado, bem como todos os procedimentos éticos e disciplinares que tramitam na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SP, e possam prestar depoimentos a meu favor naqueles autos, logo (ao que fisicamente parece) apenas uma eventual omnisciência divina poderia testemunhar a meu favor.

Aproveito a oportunidade para desde já desejar sucesso na eventual defesa pública deste *substituto processual*, pois à UNIÃO FEDERAL interessa que muitos sejam os defensores da sua republicana causa e é possível ser Cidadão e ser Advogado em Lógica Jurídica Paraconsistente [assim como, em outro contexto histórico, foi possível ao franco YVES DE CHARTRES (1.040-1.116), nas letras jurídicas anexas de WALTER CENEVIVA - jornal **Folha de S. Paulo** de 16.5.2009, p. C2].

Cópias daquele telegrama e desta petição serão encaminhadas ao Juízo competente, como de costume ético e disciplinar.

Sincera, resiliente e atenciosamente.

São Paulo, 25 de março de 2011

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649